

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

REV	DESCRIÇÃO	DATA	EXECUÇÃO
00	Emissão	03/11/2022	LAI
CLIENTE:	ASS.:		
Organização Confuciana da Vida Natural e Saudável da Humanidade			
CPF/CNPJ:			
26861782000147			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCRITÓRIO:	PROJETO:	
LAI WEN LUNG	CONSCIÊNCIA ENGENHARIA	CMPDU	
ENG ^o CIVIL - CREA/SC: 108987/D	Rua rodeio 360 iririú Joinville SC. Cep 8922-018 www.consciencia.emp.br lai@consciencia.emp.br 047999477298	PROJETO NÚMERO:	

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Empreendimento:

Edificação para culto Confuciano (**Habitação institucional – para fins religiosos**).

Endereço: R. Casta Andreguetto Kramar, 53 Bairro: Contenda

Município: São José dos Pinhais / PR CEP: 83115-970

Area total a construir: 5.688,04m²

Area existente: 473,05m²

Area total global (área existente + ampliar + construir): 6.161,09m²

Dados do lote:

ZEU – Zona de Expansão Urbana; Matrícula: 12.952, Indicação fiscal: 701149020.516

Área: 5,2363 ha

Proprietário:

Organização Confuciana da Vida Natural e Saudável da Humanidade

Rua: Marcelino Nogueira 184, Bairro: Bacacheri , Curitiba – PR , CEP: 82.510-270

CNPJ: 26.861.782/0001-47

Estudo elaborado pelo Organização Confuciana da Vida Natural e Saudável da Humanidade, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Lai Wen Lung - Crea: SC-108987/D, para análise e deferimento pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	5
1.1.	INFORMAÇÕES GERAIS	5
1.2.	OBJETIVO GERAL	5
2.	CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	6
2.1.	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:.....	6
2.2.	ÁREA DO TERRENO	6
2.3.	CONDICIONAMENTO AMBIENTAIS	8
2.4.	INFRAESTRUTURA URBANA.....	8
2.5.	ZONEAMENTO:	8
3.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1.	ATIVIDADE, ÁREA CONSTRUÍDA NÚMERO DE PAVIMENTOS.....	8
3.2.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	9
3.3.	PÚBLICO ALVO	9
3.4.	ACESSOS E ESTACIONAMENTO	9
3.5.	PERMEABILIDADE DO SOLO.....	9
3.6.	DRENAGEM.....	9
3.7.	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	10
4.	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	11
4.1.	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	11
4.2.	CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO.....	12
4.3.	ATIVIDADES DO ENTORNO.....	13
4.4.	SISTEMA VIÁRIO	13
4.5.	SISTEMA TRANSPORTE	14
4.6.	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	15
5.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	16
5.1.	IMPACTOS NA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO.....	17
5.2.	IMPACTOS NA FASE DE OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO	17
5.3.	MEDIDAS MITIGADORAS	18
6.	CONCLUSÃO.....	18
7.	REFERENCIAS	19

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

1. INTRODUÇÃO

ORGANIZAÇÃO CONFUCIANA DA VIDA NATURAL E SAUDÁVEL DA HUMANIDADE, neste estudo designado, simplesmente, como Organização, fundada em data de 11 de Setembro de 2016, com sede provisória e foro nesta capital, na Rua Marcelino Nogueira, 184, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.510-270 do Estado de Paraná é uma organização religiosa, constituída com fundamento no art. 44, inciso IV (incluído pela Lei 10.825/2003), do Código Civil Brasileiro, dedicado ao culto, prática e propagação dos Ensinamentos Sagrados de Confúcio, constituída com prazo de duração indeterminado, pela legislação que lhe for aplicável.

No município São José dos Pinhais a Organização chegou em 2020, em bairro contenda, mantendo sempre a tradição com um encontro de culto durante a semana, o local precisou ser ampliado devido ao aumento do número de membros e dos visitantes que se decidiam por seguir a novidade de vida ensinada pelo santuário sendo eles posteriormente agregados ao rol de membros.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Empreendimento:

Edificação para culto confuciano

Proprietário:

Organização Confuciana da Vida Natural e Saudável da Humanidade

Rua: Marcelino Nogueira 184, Bairro: Bacacheri, Curitiba – PR. CEP: 82.510-270

CNPJ: 26.861.782/0001-47

Autor do Projeto / Responsável Técnico:

Eng. Lai Wen Lung CREA/SC: 108987/D

Endereço: Rua Rodeio 360 Bairro: Iriirú, Município: Joinville/SC

CEP: 89227-018

Contato: 47|99947-7298 e-mail: consciencia.emp@gmail.com

1.2. OBJETIVO GERAL

O presente documento aborda a implantação de santuário religioso conforme tabela de uso adequado de Habitação institucional (para fins religiosos).

O empreendimento, está localizado no bairro Contenda, com acesso único pela rua Casta Andreguetto Kramar, e será composto por uma edificação nova com estrutura de concreto armado, e mais uma casa existente com estrutura de mesmo material, área total a construir de 5.688,04m² mais a área existente de 473,05m², área total global de 6.161,09m².

Por se tratar de uma edificação de grande proporção, a atividade está condicionada à apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em conformidade com o Artigo 28, da Lei Complementar nº 107/2016.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

Serão apresentados os pontos positivos e negativos decorrentes da implantação do empreendimento proposto, abrangendo principalmente o entorno da região, uso e ocupação do solo, equipamentos urbanos, comunitários e impactos socioeconômicos, bem como da análise e proposições das medidas mitigatórias dos impactos identificados.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O terreno para a implantação do empreendimento proposto está situado bairro Contenda, dentro do ZEU – Zona de Expansão Urbana de São José dos Pinhais, inscritos na 1ª Registro de Imóveis São José dos Pinhais sob Matrícula nº 12.952, e cadastrado sob Indicação Fiscal de nº 701.149.020.516

A área total de 5,2363 há, conforme a Figura 1.

Figua 1 – VIAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO



— Área do terreno

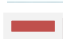
FONTE: Google Maps (2022)

2.2. ÁREA DO TERRENO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

Figura 2 – Área de estudo



 Área área a construir

Fonte: Hu

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

2.3. CONDICIONAMENTO AMBIENTAIS

Através da análise dos levantamentos planialtimétricos realizados pelo responsável técnico Lai Wen Lung, engenheiro civil CREA/SC: 108987/D (em anexo a este relatório), em conjunto com visita ao terreno, foi verificado que o lote onde se pretende implantar o empreendimento apresenta um declive da parte frontal para os fundos do terreno, de quem da Rua R. Casta Andreguetto Kramar observa o imóvel.

Área que vai ser construída está livre, sem árvore.

2.4. INFRAESTRUTURA URBANA

De acordo com a base cartográfica fornecida pela Secretaria de Urbanismo do Município (2022), observou-se que a Rua R. Casta Andreguetto Kramar, via de acesso ao empreendimento, é atendida pela coleta municipal de lixo doméstico, iluminação pública, energia elétrica (Copel), já solicitou com a prefeitura para ligação da rede de abastecimento de água (Sanepar), o processo está com sec. mun. de urbanismo departamento de gestão urbana divisão de loteamentos, e o parecer do protocolo está consta: para análise e parecer da divisão de loteamentos.

O lote já possui ligação de água de poço e esgotamento sanitário pelo fossa sépticas, filtro e valas de infiltração.

2.5. ZONEAMENTO:

De acordo com a Lei Complementar nº 107/2016 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo) define que o imóvel do empreendimento se enquadra na ZEU – Zona de Expansão Urbana com uso permissível:

Altura máxima - 1 pavimento.

Coefficiente de aproveitamento - 0,25

Taxa de ocupação máxima – 25%.

Taxa de permeabilidade mínima - 65%.

Recuo frontal mínimo: 10,00m

Afastamentos laterais e fundos – 5,0m

Densidade residencial baixíssima: 18 (unidade habitacional /hectare).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. ATIVIDADE, ÁREA CONSTRUÍDA NÚMERO DE PAVIMENTOS

O Projeto Arquitetônico, elaborado pelo empreendedor, é composto de uma edificação medindo 52 metros de largura por 51 metros de comprimento (52x51m), sendo composta por uma parte administrativa, salas para classes de ensino religioso, salão de eventos sociais, santuário

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

para cultos religiosos, cozinha, refeitório, suítes, quartos, banheiros, lavabos e estacionamentos, comportado dentro da metragem, totalizando uma área construída de 5.688,04m².

3.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Considera-se que o empreendimento funcionará em horário comercial das 08h00 às 22h00. para atendimento administrativo e de culto religioso, o uso para cultos se dá de forma intermitente.

3.3. PÚBLICO ALVO

O público alvo para o empreendimento são membros e frequentadores da igreja, que são residentes no bairro e na região. Conforme registros internos da igreja, em 2016 haviam cerca de 50 membros cadastrados, esse número em 2022 atingiu cerca de 300 pessoas caracterizando um crescimento anual de 35% no número de membros, por este motivo a direção da igreja buscou um local que pudesse construir uma edificação que melhor atendesse as necessidades dos membros da igreja local e região.

A estimativa de uso após conclusão da obra para os dias de culto de maior frequência é de 300 pessoas e cerca de 35 veículos.

3.4. ACESSOS E ESTACIONAMENTO

O estacionamento interno foi dimensionado conforme o Anexo IX (Tabela de Vagas de Estacionamento) da Lei Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais – Lei Complementar Nº123, DE 19 DE JULHO DE 2018) atendendo também ao Artigo 147, sendo 5% destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O acesso do terreno será pela Rua R. Casta Andreguetto Kramar, e o acesso e saída para o prédio pelo lado direito do lote de quem olha de frente.

O total de vagas para estacionamento dimensionadas em projeto é de 35 vagas, incluindo as vagas específicas.

3.5. PERMEABILIDADE DO SOLO

O empreendimento, conforme legislação municipal vigente, atende a taxa de permeabilidade mínima de 65%. O local possuirá área pavimentada de vias internas em paver, calçadas e acessos, e no restante será implantada área de cobertura vegetal e gramado, bem como a área de preservação permanente considerada.

3.6. DRENAGEM

O projeto de drenagem é fundamental para o escoamento superficial de água no terreno em virtude da construção da edificação, pois haverá alteração da capacidade de absorção de águas pluviais do solo, previsto tanto em lei municipal como estadual.

O projeto está na fase de viabilidade técnica e aprovação para posterior encaminhamento e definições dos projetos complementares, dentre os quais o projeto de drenagem. O

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

empreendedor se compromete a atender as normas vigentes, e a elaborar o projeto de drenagem das vias internas, memorial de cálculo, planilha de dimensionamento.

O projeto será dimensionando considerando a proposta de implantação, levando-se em conta os índices pluviométricos da região e as normas técnicas pertinentes, de maneira a garantir o disciplinado escoamento das águas tanto da área edificada quanto dos pátios, estacionamentos e áreas livres. O construtor deverá executar o projeto, bem como a terraplenagem, exatamente de acordo com as determinações do projeto, para que o sistema de drenagem seja eficaz.

Conforme o Artigo 166 da Lei Complementar nº 123/2018, que institui o novo Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais, também deverá ser prevista no projeto de instalações hidráulicas, a implantação de mecanismo de captação e reuso das águas pluviais, para atividades que não exijam o uso de água tratada.

3.7. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

O empreendimento atenderá a todos os parâmetros máximos e mínimos dos índices urbanísticos definidos pela legislação vigente municipal (Lei Complementar nº 107/2016), bem como a outras legislações pertinentes.

Tabela 1 – ESTATÍSTICAS / OCUPAÇÃO

Área existente	473,05 m ²
Área a reformar	00,00 m ²
Área a demolir conforme alvará nº NÃO EXISTE ou Certidão nº NÃO EXISTE	00,00 m ²
Área existente conforme alvará nº 41 - REGULARIZAÇÃO/2022 ou Certidão nº	473,05 m ²
Área computável = Térreo (2.157,38) + Mezanino (454,13)	2.611,51 m ²
Área não computável = Subsolo (2.426,09) + Calçada (650,44)	3.076,53 m ²
Área total existente a regularizar	00,00 m ²
Área total global (área existente + ampliar + construir)	6.161,09 m ²
Área residencial privativa / comum	00,00 m ²
Área comercial / industrial / administrativa	6.161,09 m ²
Área de recreação / lazer (quando obrigatório)	00,00 m ²
Área do terreno	5,2363 ha
Taxa de ocupação	5,40 %
Taxa de permeabilidade	93,29 %
Coefficiente de aproveitamento	0,127
Altura máxima da edificação	7,00 m
Recuo legal para a RUA R. CASTA ANDREGUETTO KRAMAR	38,50 m

FONTE: Projeto arquitetônico (2022)

A área de estacionamento externo será pavimentados com paver com taxa de permeabilidade em 15%, os acessos de veículos serão pavimentados com britas, e com taxa de permeabilidade em 100% e as rampas e acessos cobertos em concreto armado.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

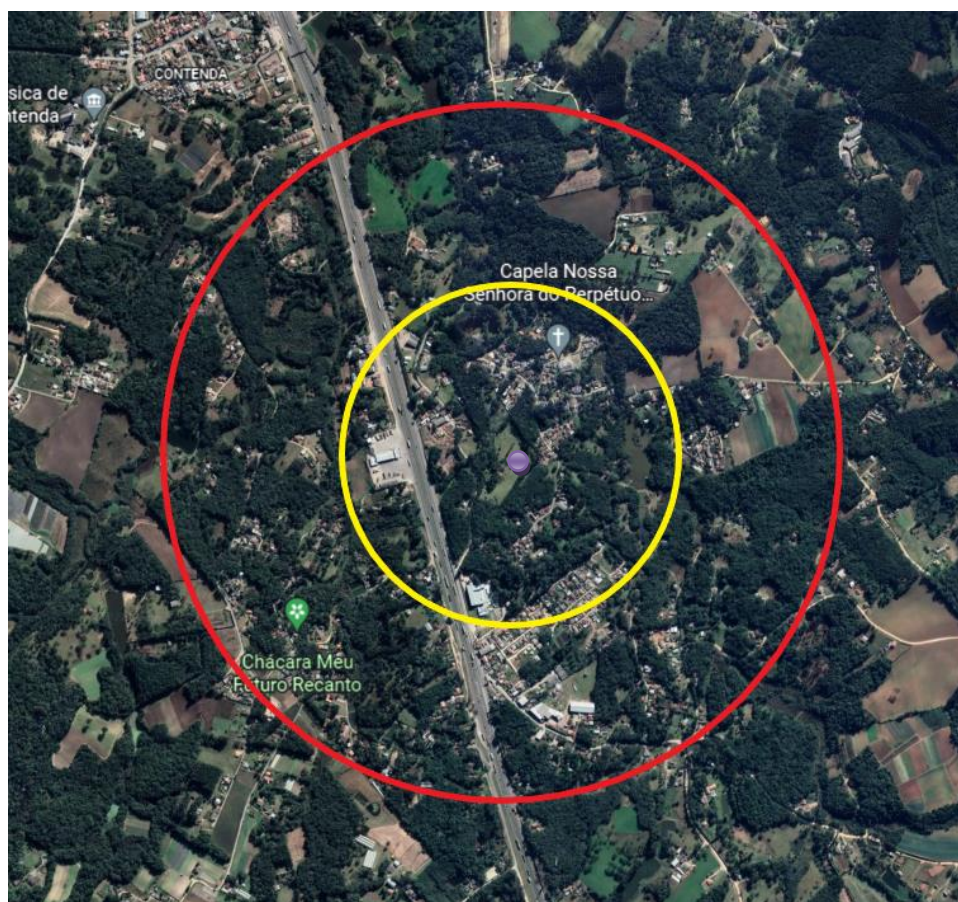
4.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Analisou-se neste estudo um alcance de influência e impacto em raios de abrangência consoantes com a área construída/porte, a atividade que será desenvolvida e o local de implantação, juntamente com a estimativa de circulação de pessoas e veículos, ciente do empreendimento se tornar um polo gerador de tráfego e marco de referência na região.

Considera-se que a influência direta está inserida em uma circunferência de raio de 500 metros, contados a partir do perímetro do lote do empreendimento, envolvendo as quadras mais próximas, as vias públicas e os imóveis lindeiros, para avaliação de impactos sobre a paisagem, sobre o sistema viário, as atividades humanas instaladas e os recursos naturais.

Considera-se que a influência indireta está inserida em uma circunferência de raio de 1.000 metros, contados a partir do perímetro do lote do empreendimento, envolvendo a extensão das vias públicas que circunscvem o empreendimento (vias de acesso até os nós de tráfego mais próximos), para avaliação de impactos sobre a paisagem, sobre o sistema viário, as redes de serviços públicos, transporte coletivo, e equipamentos públicos, além das atividades humanas instaladas e os recursos naturais.

Figura 3 - ÁREA DE INFLUÊNCIA 500 E 1000M



● Lote de empreendimento

Fonte: Google Earth (2022)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

4.2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Situado a 21 km do centro de São José dos Pinhais, o bairro Contenda possui uma extensão territorial de aproximadamente 8,8 km². O bairro compreende o jardim Paulista e faz divisa com o bairro Campo Largo da Roseira, além da área rural do Município.

Quando ao População:

Segundo o censo demográfico realizado pelo IBGE, em 2010 existiam 825 habitantes no bairro, dos quais 408 eram do sexo masculino e 417 do sexo feminino. No que diz respeito à raça ou cor, 664 pessoas se declararam brancas; 134 pardas; 19 pretas; e 8 amarelas. A média de idade dos habitantes era de 29,7 anos.

Faixa etária (em anos)	Masculina	Feminina	Total
Menores de 1 ano	9	6	15
De 1 a 4 anos	25	23	48
De 5 a 9 anos	33	46	79
De 10 a 14 anos	49	37	86
De 15 a 17 anos	25	26	51
De 18 a 19 anos	14	17	31
De 20 a 24 anos	25	34	59
De 25 a 29 anos	31	27	58
De 30 a 34 anos	31	41	72
De 35 a 39 anos	31	37	68
De 40 a 44 anos	44	31	75
De 45 a 49 anos	23	20	43
De 50 a 54 anos	23	25	48
De 55 a 59 anos	14	9	23
De 60 a 64 anos	11	12	23
De 65 a 69 anos	7	12	19
De 70 a 74 anos	3	4	7
De 75 a 79 anos	5	5	10
De 80 a 84 anos	4	4	8
De 85 a 89 anos	1	1	2
De 90 a 94 anos	0	0	0
De 95 a 99 anos	0	0	0
100 anos ou mais	0	0	0
Total	408	417	825

Quanto ao Habitação:

Segundo o censo demográfico realizado em 2010, pelo IBGE, o Contenda contava com 247 domicílios, dos quais 181 eram próprios; 48 eram alugados; e 18 cedidos de outras formas. Todos os domicílios eram casas, sendo que a média de moradores por domicílio era de 3,34. Com relação à existência de energia elétrica nas residências, todas eram atendidas pela companhia distribuidora.

Quanto ao saneamento:

Água: Dos 247 domicílios do Contenda, 148 eram abastecidos pela rede geral de distribuição; 98 por poço ou nascente dentro da propriedade; e 1 era abastecido por poço ou nascente fora da propriedade.

Esgotamento Sanitário: 50 residências eram ligadas pela rede geral de esgoto ou pluvial; 165 utilizavam fossas sépticas; 27 usavam fossas rudimentares; e 5 utilizavam outros tipos de escoamento.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

Destino do Lixo: 242 domicílios tinham o lixo coletado pelo serviço público de limpeza; 1 depositava os resíduos em caçamba e 4 queimavam o lixo na propriedade.

4.3. ATIVIDADES DO ENTORNO

No entorno imediato do empreendimento a atividade predominante é a residencial, caracterizada por habitações unifamiliares. Há uma tendência natural da região em absorver o empreendimento pois já conta com várias pessoas na região que frequentam o santuário.

Num raio maior de abrangência o bairro conta com atividade agricultura, comércios, prestadores de serviços em geral, bem como pequenas indústrias.

4.4. SISTEMA VIÁRIO

A Rua Casta Andreguetto Kramar, é classificada como Via Coletora (VC) e é a única via de acesso ao empreendimento. A via possui duplo sentido com a sinalização, atualmente é estrada de chão, sem calçada implantada no trecho defronte ao lote.

A infraestrutura do sistema viário da região, nas principais vias de acesso, é considerada muito boa e suporta o trânsito atual e o previsto para o empreendimento. A estrada principal é BR 376, e a maioria das ruas do entorno que dão acesso ao empreendimento é pavimentada com asfalto ou anti-pó, e estão em bom estado de conservação.

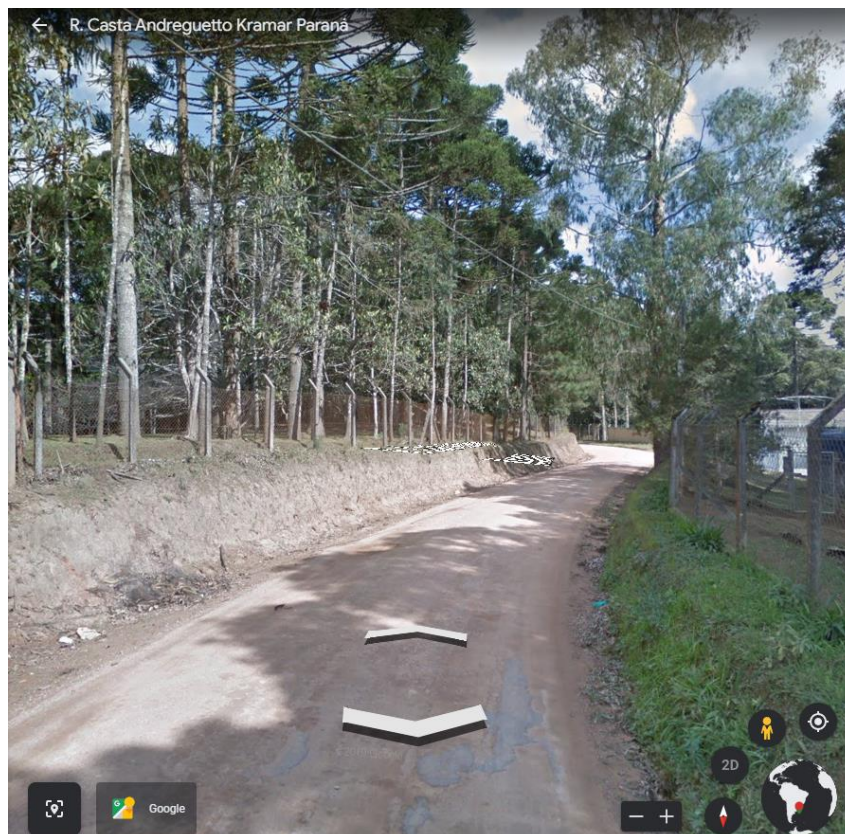
Figura 4 – Rua Casta Andreguetto Kramar



Fonte: Google Earth (2022)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

Figura 5 – Rua Casta Andreguetto Kramar



Fonte: Google Earth (2022)

4.5. SISTEMA TRANSPORTE

Conforme consulta aos itinerários de transporte coletivo das empresas Auto Viação São José dos Pinhais (2022) e Sanjotur (2022), os raios de influência (500 e 1.000 metros) indicam que o empreendimento é atendido por 3 linhas de ônibus.

Segue do site de moovit obter a seguintes informações.

Direções para Rua Casta Andreguetto Kramar, a partir dos locais mais visitados em São José Dos Pinhais, usando o transporte público.

As linhas abaixo têm rotas que passam perto de Rua Casta Andreguetto Kramar

Ônibus:

0263-500 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / LAGOINHA

1047 (C) CONTENDA / CÓRREGO FUNDO

1345-500 CURITIBA / LAGOINHA

Estações de Ônibus perto de Rua Casta Andreguetto Kramar em São José Dos Pinhais

Ônibus Rodovia Br 376 – 7 min a pé

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

Nome da linha e Sentido

0263-500 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / LAGOINHA São José Do Pinhais → Lagoinha
0265-510 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / CASTELHANOS São José Dos Pinhais → Castelhanos
1047 (A) CONTENDA / CÓRREGO FUNDO - RIO DE UNA Rio De Una → Terminal Central
São José (Via Córrego Fundo)
1047 (B) CONTENDA / RIO DE UNA Terminal Central São José → Rio De Una
1047 (C) CONTENDA / CÓRREGO FUNDO Terminal Central São José → Córrego Fundo
(Via Campo Largo)
1047 (D) ALTO DA BOA VISTA Alto Do Boa Vista → Terminal Central São José (Via Contenda)
1047 CONTENDA (DIRETO) Contenda → Terminal Central São José
1345-500 CURITIBA / LAGOINHA Terminal Guadalupe → Lagoinha

Linhas de Ônibus com estações mais próximas a Rua Casta Andreguetto Kramar em São José Dos Pinhais

Ônibus

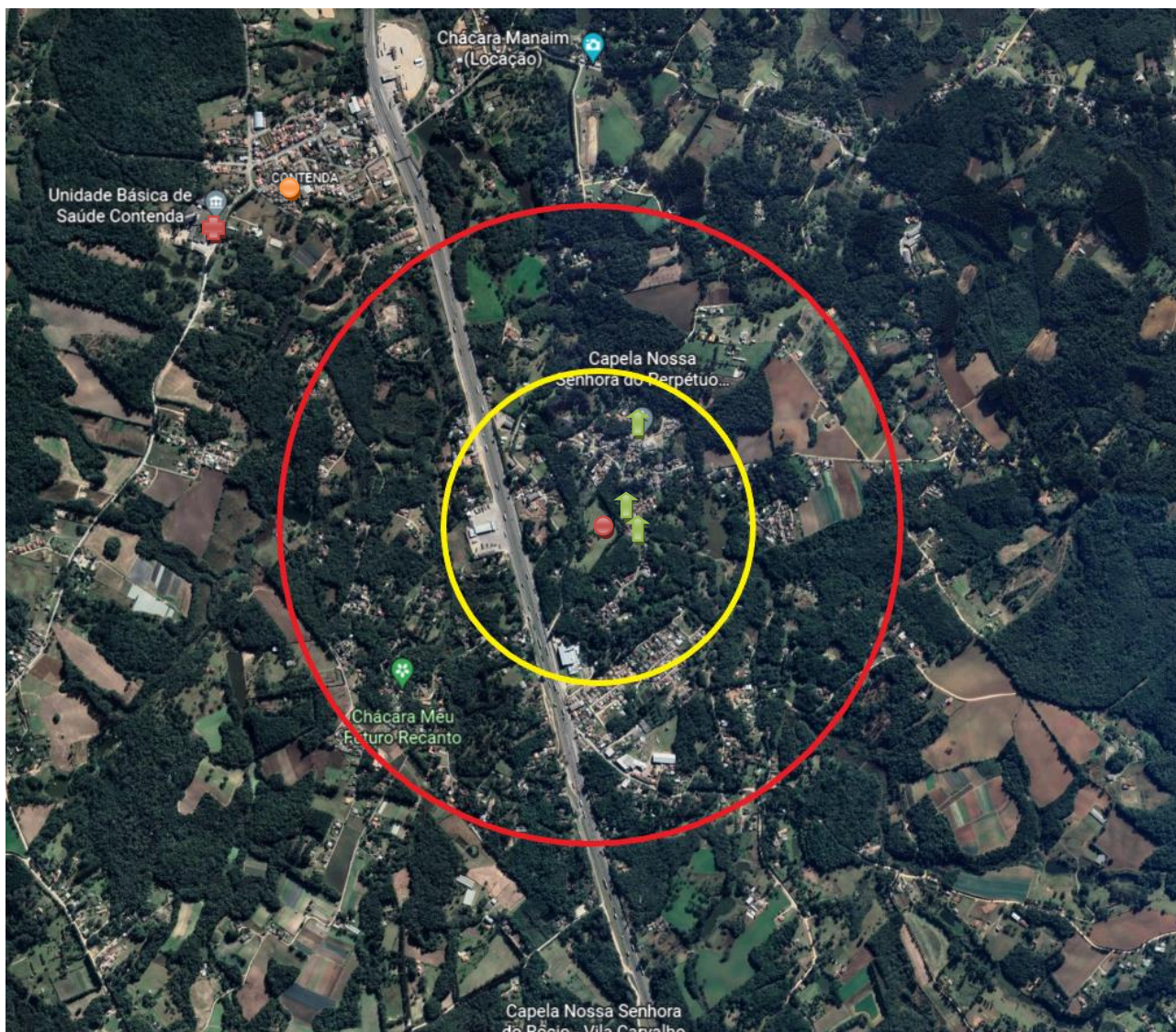
0263-500 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / LAGOINHA
0265-510 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / CASTELHANOS
1047 (A) CONTENDA / CÓRREGO FUNDO - RIO DE UNA
1047 (B) CONTENDA / RIO DE UMA
1047 (C) CONTENDA / CÓRREGO FUNDO





4.6. EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Conforme informações pesquisadas no site da prefeitura municipal de São José dos Pinhais, no dia 31 de outubro de 2022, e pesquisa no local, o bairro Pedro Moro conta com os seguintes equipamentos e serviços comunitários:

Escola Luiz Singer: R. Antônio Quintino de Almeida - Contenda, São José dos Pinhais – PR 83115-000

Unidade Básica de Saúde Contenda: R. Casseiro Levisky - Contenda, São José dos Pinhais - PR, 83115-970



-  Lote de empreendimento
-  Escola
-  Unidade básica de saúde
-  Ingleja

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

O Estudo de Impacto de Vizinhança é o instrumento de análise do projeto apresentado com o objetivo de fornecer informações necessárias à adoção das medidas mitigatórias que compatibilizarão o aproveitamento que se pretende dar ao empreendimento e seu entorno, com a finalidade de equacionar o crescimento urbano e garantir as condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis.

A partir da explanação das características ambientais do terreno, características da atividade do empreendimento proposto e as características da área abrangida pelos raios de influência, é possível identificar os impactos resultantes do novo projeto na vizinhança, tanto

positivos quanto negativos, que sobrecarregam ou potencializam as condições atuais (ambientais, paisagísticas, econômicas, sociais, de sistema viário entre outros).

Ao indicar impactos negativos, deve-se indicar medidas para a sua correção, podendo ser mitigadora, quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto, ou compensatória, quando o dano não pode ser reparado integralmente, fazendo-se necessária a compensação por meio de adoção de outras medidas.

5.1. IMPACTOS NA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Na fase de obras do empreendimento inicialmente teremos o serviço de terraplanagem que deverá movimentar cerca de 940m³ de terra, devido ao relevo do terreno essa movimentação se dará dentro dos próprios limites do mesmo, não sendo necessário a exportação de material para aterro conforme o estudo inicial da cota da obra bem como o levantamento altimétrico relacionado nos anexos deste documento.

O sistema de fundação escolhido foi a cravação de estacas hélice continuar, conforme o estudo de sondagem do solo. A estrutura de vigas, pilares e lajes, bem como a cobertura será de estrutura pré-fabricada em metálica, gerando menos ruídos e caliças junto ao empreendimento e ao entorno dele.

A execução da obra gerará ruídos oriundos da movimentação de equipamentos mecânicos, normais durante execução, em horário de trabalho comercial.

Os veículos que circularão pelo entorno da obra como caminhões podem ocasionalmente gerar resíduos sólidos que poderão ser carregados pelo rodado dos veículos para as vias de acesso, para tanto será realizado sempre a limpeza dos mesmos toda vez que saírem do local da obra, bem como a limpeza da via de frente a entrada e saída dos veículos nos dias de trabalho.

Durante a fase de fechamento vertical da estrutura com alvenaria de bloco cerâmico, os rejeitos serão descartados em caçambas com destinação correta dos resíduos.

O empreendimento conta já com muros na frente e nas laterais delimitando assim o entorno da obra, trazendo segurança aos trabalhadores e transeuntes que circulam pela Rua Casta Andreguetto Kramar, não sendo necessário a utilização do passeio, que se manterá livre para circulação de pedestres durante a execução da obra.

5.2. IMPACTOS NA FASE DE OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO

O santuário terá atendimento administrativo durante o horário comercial dentro de suas instalações, o mesmo conta com um número considerável de colaboradores que dão atendimento em horário integral, não ocasionando impactos significativos.

Durante as reuniões de cultos, a movimentação no entorno do empreendimento se dará com a circulação de pedestres oriundos do bairro e pessoas que poderão chegar de condução própria.

O santuário do lado direito há um afastamento de cerca de quinze metros de distância da divisa.

A edificação contará com sistema de forro modular mineral com isolamento acústico, termo genérico que descreve a capacidade de um elemento impedir a transmissão de energia sonora de um espaço a outro. Os materiais construtivos e de acabamento, como, forros e até mesmo as pessoas presentes exercem influência significativa sobre a acústica de um ambiente.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

O uso de isolantes acústicos como mantas de lã de vidro/rocha contribui para uma melhor qualidade acústica em áreas internas e sua finalidade é absorver os sons e eliminar a reverberação (eco). E com isso, altera favoravelmente a absorção dos sons, propiciando uma considerável melhora interna e mais conforto aos usuários.

A sonorização do santuário também contará com um projeto específico para a distribuição de caixas de som no templo, melhorando assim a acústica e um som mais distribuído dentro das instalações dela. Com as medidas adotadas acima não haverá impactos para a vizinhança durante a realização dos cultos, bem como atenderá os frequentadores de forma confortável.

No âmbito de impacto a comunidade do entorno, atualmente o santuário abriga em suas instalações a associação Vida Natural e Saudável da Humanidade, idealizada por membros do santuário que oferece cursos gratuitamente a comunidade local, em toda faixa de idade, com cursos de culinária e Tai Chi, exercícios físicos, palestras sobre alimentos saudáveis dentre outros, oferecendo assim benefícios de forma direta e indireta.

5.3. MEDIDAS MITIGADORAS

Durante fase de obra:

- Lavagem de rodados dos veículos ao saírem do lote;
- Limpeza da calçada frontal do lote;
- Limpeza da via de acesso quando necessário durante a obra;
- Funcionamento em horário comercial quando da geração de ruídos;
- Placas de identificação e sinalização do entorno da obra;

Durante fase de operação:

- Captação de água de chuva;
- Cisterna de captação de água pluvial, retardo;
- Sonorização ambiente;
- Forro acústico;

6. CONCLUSÃO

Considerando a área do empreendimento e as vias do seu entorno, bem como o seu crescimento exponencial urbano, percebe-se que a instalação da nova estrutura atende aos anseios do bairro.

Há de se considerar, também, o crescimento expressivo dos confucianos no país, e em especial, no município e regiões, o que motiva a inspiração para este grande projeto, dentro dos parâmetros de segurança, conforto e atendimento integral ao direito de vizinhança, possibilitando um acesso, e, em maior número, ante a demanda crescente dos frequentes aos cultos e eventos.

Não obstante, todos os detalhes de análise para a aquisição do terreno, tiveram prioridades específicas de atendimento à este público alvo, principalmente quanto a mobilidade urbana e viária, uma vez que todas as ruas em seu entorno e que dão acesso ao empreendimento, são atendidas por 4 linhas de ônibus, o que torna-se um fator importante para a comunidade.

Assim, a análise e aprovação do presente relatório de Impacto de Vizinhança – EIV, e a viabilidade do empreendimento, é o que se propõe, uma vez que detalhados estão todos os impactos, benefícios e medidas que serão tomadas, exatamente para dar a guarida necessária, tornando-se referência arquitetônica no bairro.

7. REFERENCIAS

Arquivos internos do Organização Confuciana da Vida Natural e Saudável da Humanidade.

Disponível em: <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-de-planejamento-e-desenvolvimento-urbano/estudos-de-impacto-de-vizinhanca-cmpdu/>. Acesso em: 01 novembro. 2022

Disponível em:< <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-urbanismo/leis/codigo-de-o%C2%ACbras/> >. Acesso em: 01 novembro. 2022

Disponível em:< <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jose-dos-pinhais/panorama> >. Acesso em: 01 novembro. 2022.

Disponível em:< http://www.sanjotur.com.br/horarios_itinerarios.html >. Acesso em: 01 novembro. 2022

Disponível em:< <http://www.viacaosaojose.com.br/horarios-e-itinerarios/> >. Acesso em: 01 novembro. 2022

Disponível em:< <https://moovitapp.com> >. Acesso em: 01 novembro. 2022

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

ANEXO A – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

ANEXO B – GUIA AMARELA DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Nome do Interessado: com CPF ou CNPJ

008783309-33

Telefone para Contato:

047 999477298

Croqui



CROQUIS DE SITUAÇÃO: Desenhe a tinta o lote, na escala que convier, assinalando a situação do mesmo dentro da quadra, suas dimensões, nome ou n° da rua em frente, da rua transversal mais próxima, com distância correspondente, a direção norte. Informar também se o terreno é cortado por rio ou vala. No caso de terreno rural (INCRA) anexar levantamento topográfico com indicação da distância de um ponto de referência e registro de imóveis com número do cadastro do INCRA.

Lote: _____ Quadra: _____ Loteamento: _____

Indicação Fiscal / Incri: 701 149 020.516

Reg. Imóveis/Matricula: 12.952

1ª CIRC.

2ª CIRC.

ESPAÇO RESERVADO PARA PARECERES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

As informações são válidas enquanto perdurar a vigência da lei e têm como objetivo auxiliar na elaboração do projeto, não se encerrando em si mesmas; sendo obrigatório o cumprimento de toda legislação vigente, citada ou não. Este formulário NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO, que deverá ser autorizada pelo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.



Processo assinado eletronicamente 478/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código d02a2a0a-a6fbAszw



Processo assinado eletronicamente 478/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código d02a2a0a-a6fbAszw

ZEU – Zona de Expansão Urbana

Altura máxima - 1 pavimento. (1), (2), (4),(5).
Coeficiente de aproveitamento - 0,25

Taxa de ocupação máxima – 25%.
Taxa de permeabilidade mínima - 65%.

Recuo frontal mínimo: 10,00m
Afastamentos laterais e fundos – 5,0m (12)

Densidade residencial baixíssima: 18 (unidade habitacional /hectare).

Parcelamento mínimo

Testada: 50,00m Área: 5.000,00m²

Deve – se aprovar junto à Prefeitura, COMEC e IAP.
Nos lotes de esquina deve-se acrescer o recuo mínimo previsto na zona.

Aprovar diretriz de arruamento junto ao DPTU.
Obter a anuência da SANEPAR, IAP e COPEL
Prever a colocação de meio fio e revestimento das vias.

O sistema de drenagem deverá ser tubulado e aprovado pela SMVOP.

Verificar possível inexistência de infraestrutura urbana a qual ficará ao encargo do proprietário, inclusive a abertura de ruas, atendendo **ao Inciso V do Artigo 18 da Lei 6.766/79** e demais exigências da Lei Municipal ou Estadual.

Verificar a necessidade de apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

Para uso industrial, deve-se apresentar a ficha cadastral do empreendimento, junto ao requerimento ao CMPDU.

Indústrias são condicionadas à licença do IAP.

Para a supressão de vegetação, aterros, terraplanagens ou drenagens é necessária a análise da SEMMA e as licenças ambientais do Instituto Ambiental do Paraná, caso necessário.

Se houver no terreno, confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a **área de preservação permanente a partir de suas margens Conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações, e, Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. Não é permitida a edificação nem a utilização destas áreas, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada.**

Usos adequados:

- **Habitação unifamiliar;** (14), (15).
- **Condomínio de sub-lotes / condomínio edilício Horizontal;** (16)
- **Habitação institucional;** (18)
- **Habitação transitória 2;**

- **Comunitário 1;**
- **Comunitário 5**

- **Comércio 1;**
- **Serviço 1;**

- **Industrial 1.**
(19), (20), (21), (22),

Usos permissíveis:

- **Comunitário 2;**
- **Comunitário 3;**
- **Comunitário 4;**

- **Comércio e serviço específicos;** (25)
- **Comércio 2;**
- **Comércio 3;**
- **Serviço 2;** (23)
- **Serviço 3;** (24);
- **Serviço 4;** (24), (25)

- **Industrial 2;**
- **Industrial 3;**
(19), (20), (21), (22), (23);

- **Extrativista.** (26)

- **Agropecuária;** (27)

(19), (20), (21), (22)

Estes devem ser analisados pelo CMPDU – **Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**

Apresentar a ficha cadastral junto ao requerimento ao CMPDU.

São proibidos os usos não especificados.

Deve ser previsto o espaço de carga e descarga estacionamento e pátio de manobras, internos ao lote.

Para a obtenção do certificado de Vistoria de Conclusão de obra (CVCO), deve-se solicitar o habite-se junto à SANEPAR/Secretaria Municipal de Urbanismo, antes do fechamento do sistema de esgoto.

Atender leis: 105/2016 e alterações (Código de Obras); Lei 107/2016 e alterações (uso do solo); 6766/79 – parcelamento (federal); - parcelamento (municipal); Lei 29/97 – plano de arborização do passeio público – a ser Indicado no projeto arquitetônico a ser aprovado; 12.651/2012 e alterações - Código florestal (federal). Lei 67/2011- Código Ambiental Municipal.

Informações básicas para a elaboração dos projetos. **É obrigatório o cumprimento de toda a legislação vigente, citada ou não.**

Observações:

1. Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da presente Lei Complementar.
2. As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
3. Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
4. Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.



Processo assinado eletronicamente 478/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código d02a2a0a-a6fbAszw

5. Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da presente Lei Complementar.
6. Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
7. A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da presente Lei Complementar.
8. Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e comunitário.
9. A ser regulamentado em lei específica.
10. Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da presente Lei Complementar.
11. Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da presente Lei Complementar. §3º do artigo 20 da presente Lei Complementar.
12. Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da presente Lei Complementar.
13. Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da presente Lei Complementar.
14. Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 desta Lei Complementar.
15. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
16. Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
17. Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
18. Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
19. Os usos a partir de 300m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 desta Lei Complementar.
20. Os usos a partir de 1.500m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da presente Lei Complementar, excetuando os proibidos.
21. Os usos a partir de 5.000m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme artigo 28 da presente Lei Complementar.
22. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
23. Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar.
24. Não será permitido condomínio para estas classificações.
25. Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
26. Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
27. Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
28. Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
29. A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
30. 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m; 5,00m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.



REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-4270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.952=

IMÓVEL:-Lote de terreno sob n.1(um) com área de 2(dois) alqueires e 10 (dez) litros, situada no lugar denominado SALTINHO DO FAXINAL, neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: partindo de um marco antigo daí segue rumo Sul 20 graus; este dividindo com José Ferreira de Souza; 303,0 mts. deste ponto segue rumo Sul 73 graus; Oeste até a estrada para Castelhanos e por ele segue dividindo com o lote n.2 até uma picada e por esta segue dividindo com João Ferreira de Souza, até a referida picada, faz canto, daí segue rumo Norte 35 graus e 15 minutos, Oeste dividindo com Augustinho Cordeiro, 147 mts. daí segue rumo Norte 7 graus 226,00 mts. daí segue em linha reta até onde começou. INGRA 701 149 020.516.- **PROPRIETARIO:**- GUILHERME MORENO, lavrador.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartório sob n.13.757 livro 3G em data de 18.3.53.- S.J. Pinhais, 14/abril/1980. *[Assinatura]* Of.

R.1-12.952:-Por falecimento de Guilherme Moreno - O imóvel objeto desta matrícula estimada em Cr\$33.750,00 foi adjudicado em favor do inventariante e cessionário **LEONIDAS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, C.I. 85.068-Pr e CPF 000 905909,- conforme Certidão de Adjucação extraída dos autos 9874/75, pelo Escrivão do Cível desta Cidade, em data de 12 de julho de 1978 e, sentença datada de 16 de junho de 1978.- São José dos Pinhais, 14 de abril de 1980. *[Assinatura]* Oficial.-.-.-.-

R.2-12.952:- Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 05 de Junho de 1981, às fls.002V, do livro E-37, Leonidas da Silva, já qualificado, e sua mulher Maria de Lourdes Novaes da Silva, professora portadora da CI.113.985-Pr., brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF nrs.000.905.909-10 e 231.298.409-15, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Marechal Deodoro 2.921, em Curitiba-Pr., **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula, a **OTTO HANISCH**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI.1.359.864-Pr., e inscrito no CPF/MF 128.177.249-68, residente e domiciliado à rua Candido Hartmann 1.617, em Curitiba-Pr., pela quantia de Cr\$-4.200.000,00 por conta de cujo preço foi paga a quantia de Cr\$-1.172.400,00, ficando o saldo de Cr\$-3.027.600,00 para ser pago da seguinte forma:- Cr\$-2.500.000,00 representado pela transferência cambial sob nº.0160000085/1, com vencimento para 01 de outubro de 1981 junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., e Cr\$-527.600,00 representado por uma nota promissória, com vencimento para 01 de julho de 1981, que fica vinculada a escritura.- INGRA., nº.701.149.020.516-8, Área total 4,4 Área utilizada 2,4, Módulo Fiscal 12,0; Nº de Módulos fiscais 0,36, FMP. 4,4.- IAPAS., (Certificado de Quitação), nº. 731.040, série "A".- Obs. Apresentou o talão nº.2541391-9, em data de 17-11-1981, provando o pagamento do imposto inter-vivos bem como foram apresentadas as certidões negativas de lei.- São José dos Pinhais, 23 de Novembro de 1981. *[Assinatura]* Oficial.-

AV.3-12.952:- De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório - AVERBA-SE o cancelamento das condições de pagamentos constantes do R.2 supra.- São José dos Pinhais, 23 de Novembro de 1981. *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

R.4-12.952:- Por falecimento de Otto Hanisch, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000,00 foi assim partilhado: à viúva meeira **GERTRUDES BERTA HANISCH**, brasileira, viúva, do lar,-

SEGUE NO VERSO

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

12.952=

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

portadora da C.I. nº1.844.182-Pr., coube uma parte no valor de Cz\$250.000,00 do imóvel objeto desta matrícula; aos herdeiros - filhos: GUNTER HANISCH, brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº804.158-Pr., e CPF/MF 011.696.969-53, casado com Gisela Möller Hanisch, portadora da C.I. nº3.537.335-7-Pr., ambos residentes e domiciliados na Chácara Esperança, no Município de Mamborê-Pr ALFONSO WERNER HANNISCH, brasileiro, agricultor, portador da C. I. nº799.086-Pr., e CPF/MF nº164.710.249-91, casado com Lucia - Möller Hannisch, portadora da C.I. nº2.049.674-Pr., ambos residentes e domiciliados na Chácara Bom Pastor, Município de Engenheiro Beltrão, Pr.; WALDEMAR HANISCH, brasileiro, mecânico, portador da C.I. nº915.875-Pr., e CPF/MF 011.698.079-68, casado com Edna Fernandes Hanisch, portadora do T.E. 11.094.910.655-Pr e C.I. nº5.244.051-3-Pr., ambos residentes e domiciliados à Avenida Liberdade, s/nº, na localidade de Luziania, Município de Campo Mourão-Pr.; ROSAMARIA HANISCH PETERSEN, brasileira, do lar, portadora da C.I. 1.330.798-Pr., casado com Helmuth Petersen, portador da C.I. nº918.664-Pr., e CPF/MF 129.061.239, brasileiro, agricultor, ambos residentes e domiciliados na localidade da Colônia Laura, Hernandárias, Paraguai; LIZETE HANISCH GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do T.E. número-2.603.220.655-Pr., casada com Moacir Gonçalves Rodrigues, brasileiro, industrial, portador da C.I. nº1.874.353-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº275.813.499-34, ambos residentes e domiciliados à rua Luis França 921, Bairro Cajuru, Curitiba-Pr.; ANA ELISA HANISCH DA CUNHA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº1.427.537-Pr., casada com Ailton da Cunha, brasileiro, analista de sistemas, portador da C.I. nº1.519.326-3-Pr., CPF/MF nº232.868.309-68, ambos residentes e domiciliados à Avenida Cândido Hartmann, 1617, Bairro Bigorrião, Curitiba-Pr.; SILVIA HANISCH, brasileira, solteira, professora, portadora da C.I. nº3.238.063-8, CPF/MF nº462.493.119-04, e Certidão de Nascimento nº4.034, residente e domiciliada à rua Treze de Maio 220, Ap. 133, Centro, Curitiba-Pr., coube a cada um uma parte no valor de Cz\$35.714,28 do imóvel objeto desta matrícula, tudo conforme formal de partilha, extraído dos autos nº618/88 de arrolamento pelo escrivão da vigésima vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, em data de 12 de setembro de 1988 e sentença datada de 11 de agosto de 1988. Obs:- O imposto causa mortis foi pago sobre a avaliação de Cz\$680.000,00 conforme talão nº2.871/88, datado de 15.09.88. São José dos Pinhais, 21 de outubro de 1988. - - - - -

Oficial. - - - - -
 R. 5-12.952:- Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 16 de setembro de 1988, às fls.153/154 do livro 389, Rosamaria Hanisch Petersen e seu marido Helmuth Petersen; Alfonso Werner Hannisch e sua mulher Lucia Möller Hannisch; Gunter Hanisch e sua mulher Gisela Möller Hanisch; Waldemar Hanisch e sua mulher Edna Fernandes Hanisch; Silvia Hanisch, todos representados por seu procurador Moacir Gonçalves Rodrigues; e ainda Gertrudes Berta Hanisch, CPF/MF nº128.177.249-68; Lizete Hanisch Gonçalves Rodrigues e seu marido Moacir Gonçalves Rodrigues; e Ana Elisa Hanisch da Cunha e seu marido Ailton da Cunha, todos já qualificados, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula à GREGÓRIO ROMÃO HERMAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Sueli Herman, do comércio, C.I. 939.377-Pr

SEGUE

CONTINUAÇÃO

e inscrito no CPF/MF nº 232.203.769-91, residente e domiciliado à Alameda D. Pedro II, nº 500, Ap.04, em Curitiba-Pr.; e WALDOMIRO HERMAN, brasileiro, do comércio, portador da C.I. 198.810-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 117.688.789-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Olga Herman, residente e domiciliado à rua Leoncio Lopes Cortiano, 359, em Curitiba-Pr., pela quantia de Cz\$800.000,00 sem condições. São José dos Pinhais 21 de outubro de 1988. ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

R.6-12.952:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 10 de fevereiro de 1.992, às fls.145/vº, do livro E-146, Gregorio Romão Herman e sua mulher Sueli Herman, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, portador da CI.939.377-Pr., inscrito no CPF/MF 232.203.769-91, ela do lar, portadora da CI.3.452.664-8-Pr., inscrita no CPF/MF 491.107.219-91, residentes e domiciliados à Alameda D. Pedro II, nº 500, aptº 04, em Curitiba-Pr., e Waldomiro Herman e sua mulher Olga Herman, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, portador da CI.198.810-Pr., ela do lar, portadora da CI.3.148.393-0-Pr., inscritos no CPF/MF 117.688.789-00, residentes e domiciliados à rua Leoncio Lopes Cortiano 359, em Curitiba-Pr., VENDEM o imóvel objeto desta matrícula a LEONILDO MUNARINI, brasileiro, do comércio, portador da CI.802.646-7-Pr., inscrito no CPF/MF 036.605.679-49, casado em regime de comunhão universal de bens com Ida Morandini Munarini, residente e domiciliado à rua Ipacarái nº 96, Vila Paraguaia, em Foz do Iguaçu-Pr., pela quantia de Cz\$7.000.000,00 sem condições. Obs.:- O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de Cz\$9.311.494,50, conforme talão nº 11.932-A, datado de 27.02.92. Certidão Negativa de Débito expedida pelo ITCF sob nrs.436/92 e 440/92, que ficam arquivadas em Cartório. INCRA 701.149.020.516-8 São José dos Pinhais, 20 de Abril de 1.992* ~~Assinatura~~ Oficial.

R.7-12.952:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 11 de janeiro de 1993, fls.30/vº do livro E-170, Leonildo Munarini e sua mulher Ida Morandini Munarini, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, portador da CI.nº 802.646-7-Pr, ela do lar, portadora da CI.nº 802.744-Pr, inscritos no CPF.nº 036.605.679-49, residentes e domiciliados na rua Ipacarái, nº 96, Vila Paraguaia, em Foz do Iguaçu-Pr, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula a LAURO ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens com Aparecida dos Santos Vieira, representante comercial, portador da CI.nº 495.356-Pr, inscrito no CPF.nº 010.254.229-53, ela do lar, portadora da CI.nº 1.212.019-Pr, residentes e domiciliados na rua Emilio de Menezes, 268, Jd. São Francisco, em Curitiba-Pr, pela quantia de Cr\$65.000.000,00, sem condições. INCRA nº 701.149.020.516-8, área total 5,4, nº de md.fiscais 0,36 Mód.Fiscal 12 e Fração Mínima de Parc.2,0. Certidão Negativa de I.A.P. GAT nº 071/93, que fica arquivada em Cartório.- São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 1993.- ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

R.8-12.952:- Protocolo nº 072.904 de 07/02/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 11 de maio de 2.001, às fls.005 e 006, do livro 0354-E, Lauro Antonio Vieira e sua mulher Aparecida dos Santos Vieira, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, em data de 31/12/1963, ele representante comercial, portador da CI.495.356-Pr., inscrito no CPF/MF 010.254.229-53, ela do lar, portadora da CI.1.212.019-Pr., inscrita no CPF/MF 561.684.209-59, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., VENDEM o

SEGUIE

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto desta matrícula, à **MOZART SANTOS BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CI.1.845.481-5-Pr., inscrito no CPF/MF 299.006.549-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Maestro Carlos Frank nº 1865,- pela quantia de **R\$-50.000,00** por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$-40.000,00, ficando o saldo restante no valor de R\$-10.000,00, a ser pago em uma única parcela, representada por uma nota promissória, vinculada a escritura, vencível em data de 10/06/2001. INCRA sob nº 701.149.020.516-8. área total 5,4 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 27589064. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999. Comprovantes do ITR exercícios de 1997 à 2001, devidamente quitados e Certidões Negativas do IAP sob nrs.6629 e 6628/2002, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20011715, datado de 29/06/2001. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2.002. *[Assinatura]* Oficial.....

AV.9-12.952:- Protocolo nº 072.904 de 07/02/2002. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento da condição de pagamento constante do R.8 *supra*. Custas-VRC 2.156 = R\$161,70. São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2.002. *[Assinatura]* Oficial.....

R.10-12.952:- Protocolo nº 073.298 de 20/03/2002. Pela escritura pública de Doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 12 de março de 2.002, às fls.064 e 065, do livro 0372-E, Mozart Santos Batista, já qualificado, com a anuência de Eduardo Santos Batista e sua mulher Adeliza Farias Dziedzic, brasileiros, casados entre si, ele do comércio, portador da CI. 6.293.750-5-Pr., ela do lar, portadora da CI.6.130.430-6-Pr., inscritos no CPF/MF 023.347.799-38, representados por sua procuradora Lucélia Santos Batista, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI.1.044.988-0-Pr., inscrita no CPF/MF 736.212.269-15, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., **DOOU** à título **gratuito**, o imóvel objeto desta matrícula, à **MOZART SANTOS BATISTA JUNIOR**, brasileiro, atleta profissional, portador da CI.5.987.606-6-Pr., inscrito no CPF/MF 030.939.969-61, casado em regime de comunhão parcial de bens em data de 11/10/1999 com Isabela Gnatta Batista, residente e domiciliado em Morretes-Pr. INCRA sob nº 701.149.020.516-8, área total 5,4 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 27589064. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999. Comprovantes do ITR exercícios de 1997 à 2001, devidamente quitados e Certidão Negativa do IAP sob nº 6722/2002, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-55.000,00 conforme guia nº 15/2002, datada de 30/01/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 03 de abril de 2.002. *[Assinatura]* Oficial.....

R.11-12.952:- Protocolo nº 088.336 de 13/07/2005. Pela escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 14 de dezembro de 2.004, às fls.032 à-034, do livro 0440-E, Mozart Santos Batista Junior e sua mulher Isabela Gnatta Batista, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 11/10/1999, ele autônomo, portador da CI.5.987.606-6-Pr., inscrito no CPF/MF 030.939.969-61, ela estudante, portadora da CI.6.916.448-0-Pr., inscrita no CPF/MF 027.794.329-93, residentes e domiciliados em Saltinho do Faxinal, Zona Rural, nesta cidade, representados por seu procurador Carlos Alberto Gnatta Neto, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, portador da CI.6.204.819-0-Pr., inscrito no CPF/MF 006.527.089-43, residente e domiciliado à Rua Porto de Cima nº 583, Morretes-Pr., **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula, a **JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES** e sua mulher **TANIA TRINDADE ALVES**, ele português, empresário, portador do RNE W002270-1, inscrito no CPF/MF 106.452.415-04, ela brasileira, diretora financeira, portadora da CI.6.509.503-3/BA., inscrita no CPF/MF 072.599.135-68, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Avenida Comendador Franco nº 6.700, Casa nº 09,- pela quantia de **R\$-110.000,00**, a ser paga da seguinte forma: R\$-80.000,00 no ato da assinatura da referida escritura, ficando o saldo restante no valor de R\$-30.000,00, representado pelo pacto adjeto de hipoteca constante do R.12 a seguir. INCRA sob nº 701.149.020.516-8, área total 5,4 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 27589064. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 quitado em 03/12/2004 e Comprovantes do ITR exercícios de 2000 à 2004 devidamente quitados, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que apresentaram as Certidões Negativas do IAP sob nrs. 272822 e 272824. **Registro este feito de acordo**

Jun

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/07/2022 15:36 PROTOCOLO: S22070173254D-12952

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 236d86b8-52c0-4032-97a0-976115df0e25

RUBRICA
m. S. Vazgerau

FICHA
12.952/03

CONTINUAÇÃO

com o **Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça**. O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2005 Guia 157 datada de 18/01/2005. Funrejus pago sobre a avaliação de R\$-110.000,00 em 22/12/2004. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 13 de julho de 2.005. *m. S. Vazgerau* Oficial.-----

R.12-12.952:- Protocolo nº 088.336 de 13/07/2005. Conforme escritura objeto do R.11 retro, Jorge da Conceição Alves e sua mulher Tania Trindade Alves, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, a **MOZART SANTOS BATISTA JUNIOR** e sua mulher **ISA-BELA GNATTA BATISTA**, já qualificados,- para garantir uma dívida no valor de **R\$30.000,00** a ser paga em 03 (três) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$-10.000,00, sendo a primeira vencível em data de 14/01/2005, representadas por igual número de notas promissórias, vinculadas a escritura, com as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 13 de julho de 2.005. *m. S. Vazgerau* Oficial.-

AV.13-12.952:- Protocolo nº100.049 de 01/10/2007. Conforme escritura pública de quitação de hipoteca, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, em 28 de setembro de 2007, cópia arquivada em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.12** supra. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2007. *m. S. Vazgerau* Oficial.-----

AV.14-12.952 - Protocolo 215.119 de 13/05/2020 (CVD/19) - **DADOS DO IMÓVEL** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, do INCRA/CCIR, ITR, CAR e demais documentos aqui arquivados, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado: a) INCRA/2019. sob nº 701.149.020.516-8; Denominação do imóvel rural - Chacara Bosque dos Sonhos; Localização - Estrada Velha de Guaricana KM 01; Detentor - Jorge da Conceicao Alves; Nacionalidade - estrangeira; Área total - 5,4450 ha; Módulo rural: 7,9196 ha; b) NIRF - 2.758.906-4; c) CAR: PR-4125506-6BDB49272F2348C2A7D270CDA3CC2E20 - Situação: Ativo. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160/ Fundep: R\$ 3,0400. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de junho de 2020. *m. S. Vazgerau* Oficial.- (AK/DP)

AV.15-12.952 - Protocolo 215.119 de 13/05/2020 (CVD/19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante no R.16-12.952 e documento comprobatório aqui arquivado, faço constar que: a) o estado expedidor da CI de **TANIA TRINDADE ALVES** é **Paraná**, e não como constou; b) **JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES** é portador da CI nº 9.197.716-8 SESP/PR; c) os proprietarios são casados sob o regime de comunhão de bens em data de 14/12/1976, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, 1918, casa 09, Alto da XV, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Fundep: R\$ 3,0400. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de junho de 2020. *m. S. Vazgerau* Oficial.- (AK/DP)

R.16-12.952 - Protocolo 215.119 de 13/05/2020 (CVD/19) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/02/2020, às fls. 114/116, do Livro 2143-N, do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, apresentada na forma de certidão datada de 07/05/2020, **JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES** e sua esposa **TANIA TRINDADE ALVES**, já qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula à **ASSOCIAÇÃO DA VIDA NATURAL E SAUDAVEL DA HUMANIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.861.782/0001-47, com sede e foro na Rua Plácido de Castro, 682, Curitiba-PR. VALOR: **R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**. CONDIÇÃO: - Não há. Certidão de Tributos Federais em nome de TANIA TRINDADE ALVES: 2E10.CA16.F51D.05FA, emitida em 22/01/2020, válida até 20/07/2020. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 18dc.ab76.fdd6.f3a8.0d10.3ca7.9425.3499.cf99.c9c3/ 2166.0a75.12f0.1f89.7071.b9a8.8ef0.aeb0.db5b.53ad. ITBI guia 69901/2020 (recolhido em 19/02/2020, sobre o valor de R\$ 1.750.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 3.500,00, em 06/02/2020, conforme guia 1400000005476721-6, aqui arquivada. Emitida DOI. Emol.: R\$ 832,22 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 16,6444. Fundep: R\$ 41,6110. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de junho de 2020. *m. S. Vazgerau* Oficial.- (AK/DP)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 236d86b8-52c0-4032-97a0-976115df0e25

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/07/2022 15:36 PROTOCOLO: S22070173254D-12952

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1123V.PdqPc.WsTa2

YuW86.Or3aR

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato o “R.16-12.952”, e que a informação “segue no verso”, no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 14 de julho de 2022. 15:20:47h

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 236d86b8-52c0-4032-97a0-976115df0e25



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/07/2022 15:36 PROTOCOLO: S22070173254D-12952



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.861.782/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO CONFUCIANA DA VIDA NATURAL E SAUVAEL DA HUMANIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R MARCELINO NOGUEIRA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 82.510-270	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIANGSHENGW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9910-0336
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2016
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**